



Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Relatório de Fiscalização INICIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 28° 25' 29" S / 48° 53' 44" O

Relatório ARESG GEFIS nº 041/2020

Município: **PESCARIA BRAVA** / SC

Referência: Processo ARESG nº 607/2020

Data: Novembro de 2020.

ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA.....	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4	INTRODUÇÃO	4
5	METODOLOGIA	4
	<i>5.1 Cronograma de Trabalho</i>	<i>5</i>
	<i>5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados em Pescaria Brava.....</i>	<i>5</i>
6	DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA.....	6
	<i>6.1 Estrutura física e recursos humanos.....</i>	<i>6</i>
	<i>6.2 Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Pescaria Brava.....</i>	<i>7</i>
7	CAPACIDADE INSTALADA DO SAA DE PESCARIA BRAVA E COMPARATIVOS.....	10
	<i>7.1 Análise da demanda de reservação de água em Pescaria Brava.....</i>	<i>11</i>
	<i>7.2 Análise do índice de perdas de água em Pescaria Brava.....</i>	<i>12</i>
	<i>7.3 Análise da demanda de consumo de água em Pescaria Brava.....</i>	<i>12</i>
8	DESCRIÇÃO, CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	13
9	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....	15
10	EQUIPE TÉCNICA.....	15

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis / SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Operacional Inicial

Unidade Auditada: Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)

Local: Pescaria Brava / SC

Endereço: Rodovia BR 101, Km 320, s/n – bairro Km 37 – Pescaria Brava / SC.

Telefone/E-mail: (48) 3647-6429 / dmedeiros@casan.com.br

Contato: Diego Rodrigues Medeiros – Chefe da Agência

Data da Inspeção: 24 de novembro de 2020.

Documento do Contrato com a Aresc: Protocolo de Intenção () **Convênio (x)**

Número: 488/14 - Data Assinatura: 09/09/2019 - Vencimento: 10/09/2024

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela ARES, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Complementar nº 16.673/2015, Resoluções da ARES, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Os objetivos da ação de fiscalização, conforme definidos na Resolução Aresc nº 47 – Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, art. 3º, são:

- I - Aferir as informações previamente recebidas;
- II - Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;
- III - Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;
- IV - Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos; V - Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial;
- VI - Atender a situações emergenciais seja por denúncia ou conhecimento próprio; e
- VII - Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

Desta forma, o objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARES.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada, no dia 24 de novembro de 2020, pelos senhores Diego Rodrigues Medeiros, Chefe da Agência CASAN de Laguna e Thiago Meurer Cunha, bioquímico, ficando disponíveis para a explicação sobre a operação, bem como das funções de cada unidade operacional e dos equipamentos nelas existentes.

5.1 Cronograma de Trabalho

Tabela 1: Roteiro de atividades no município de Pescaria Brava

Data	Locais visitados
24/11/2020	Escritório
	Varginha (ETA e reservatório)
	Poço Varginha
	<i>Booster</i> Pescaria Brava
	Poço Barreiros
	Reservatório Ponta das Laranjeiras
	Poço P2 Laranjeiras (Laguna)

5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados em Pescaria Brava

Tabela 2: Itens Fiscalizados

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação (Poços)	(x) Localização (x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Operação
	(x) Estações de Recalque	(x) Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção (x) Continuidade (x) Controle de perdas (x) Pressões disponíveis na rede
	() ETE	() Segurança, conservação e limpeza () Equipamentos () Laboratório () Destinação Efluente Final
Qualidade	() Estações Elevatórias	() Operação e manutenção
	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água () Qualidade bacteriológica da água

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
	() Qualidade do Tratamento de Esgoto	() Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	(x) Escritório/Loja de atendimento/almojarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almojarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação, Corte e religação de água (x) Faturamento

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

6.1 Estrutura física e recursos humanos

Tabela 3: Descrição das principais características da estrutura física e recursos humanos.

Responsável	Diego Rodrigues Medeiros			
E-mail	dmedeiros@casan.com.br			
Endereço do escritório de atendimento	Rodovia BR 101, km 320, s/n – bairro Km 37 – Pescaria Brava / SC			
Número de funcionários	01	Comercial		
	02	Manutenção		
Veículo	Automóvel	VW Saveiro	2019	RAF 3565

6.1.1 Relatório fotográfico do escritório de atendimento.



Figura 1: Vista do Escritório de Atendimento em Pescaria Brava/SC.



Figura 2: Informativos na porta de Entrada do Escritório de Atendimento.

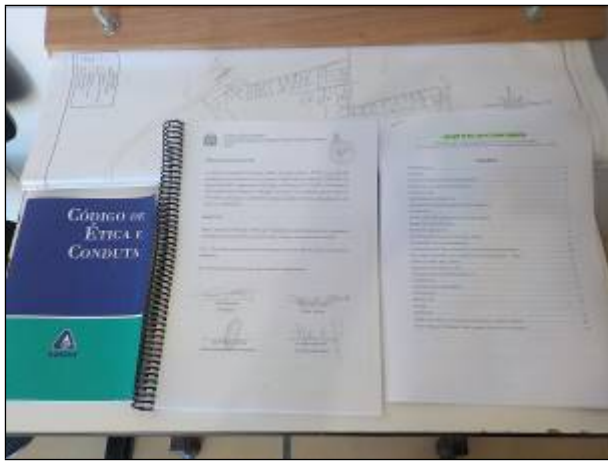


Figura 3: Resolução ARES 046 disponível no Escritório de Atendimento.



Figura 4: Banheiro Compartilhado no Escritório de Atendimento.

6.2 Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Pescaria Brava

Tabela 4: Descrição das principais características do SAA de Pescaria Brava.

Percentual da população atendida	29,11 %	
Número de ligações	1.140	
Número de economias	1.161	
Licença Ambiental de Operação	Não	
Outorga de uso de água	Não	
Mananciais de captação de água bruta	Poço da Varginha (subterrâneo)	Estrada Geral da Varginha – bairro Varginha, Pescaria Brava.
	Poço de Barreiros (subterrâneo)	Rua Narciso Patrício de Oliveira – bairro Barreiros, Pescaria Brava
	Poço P2 Laranjeiras (subterrâneo)	Rua Venâncio Domingo – bairro Jardim Juliana, Laguna.
Vazões de produção dos mananciais	Poço da Varginha	0,8 L/s
	Poço de Barreiros	4,0 L/s
	Poço P2 Laranjeiras (Laguna)	8,0 L/s
Estação de Tratamento de Água - ETA	ETA varginha (capacidade de funcionamento de 2,0 L/s, por 20 horas/dia)	Bairro Varginha
Concepção de tratamento da ETA	ETA Varginha	Apenas desinfecção
Região atendida pela ETA	ETA Varginha	Varginha, Centro e Barreiros
Localização da Estação de Recalque de Água Bruta Tratada (ERAT), vazão de bombeamento, potência da bomba e altura	Booster da Pescaria Brava (1,0 L/s, 1,5 cv, 27 mca)	Rodovia SC 437 (em frente à Prefeitura)

manométrica		
Reservatórios de água tratada, capacidade de reservação e localização	Reservatório Varginha (40 m³ = 2 x 20 m³)	Estrada Geral da Varginha – bairro Varginha, Pescaria Brava.
	Reservatório Ponta das Laranjeiras (200 m³ = 10 x 20 m³)	Estrada Geral da Ponta das Laranjeiras – bairro Ponta das Laranjeiras, Pescaria Brava.
Extensão total das adutoras de água bruta	450 metros, de PEAD de 90 mm, entre o poço e a ETA Varginha.	
Número de ventosas	13	
Perdas físicas	42,14 % (total)	
Obras no SAA	Implantação da rede de distribuição no bairro de Barreiros; e melhorias do sistema de abastecimento no Poço de Barreiros e implantação do Reservatório de Pescaria Brava (Barreiros).	

6.2.1 Relatório fotográfico do SAA de Pescaria Brava



Figura 5: Vista do Poço Varginha.



Figura 6: Quadro de Comando Poço Varginha



Figura 7: Vista do macromedidor disponível no Poço Varginha, o qual faz a medição do volume d'água enviado para a ETA de Varginha.



Figura 8: ETA de Varginha e a vista externa de sua Casa de Química, em funcionamento. No ano de 2021 a Concessionária pretende desativar a estrutura e fazer a desinfecção diretamente no Poço Varginha.



Figura 9: Vista do sistema de tratamento (desinfecção) disponível na ETA de Varginha.



Figura 10: Recipiente contendo a mistura para a desinfecção da água bruta que chega até a ETA de Varginha.



Figura 11: Reservatório Varginha dispostos junto à ETA de Varginha (2 x 20 m³). Planejamento para ser desativado com implantação de outro (2 x 25 m³) em local próximo ao atual.



Figura 12: *Booster* Pescaria Brava, deverá ser desativado quando ocorrer for implantado e ativado novo reservatório no bairro Varginha.



Figura 13: Vista de parte da estrutura do *Booster* de Pescaria Brava, em funcionamento. Com sua implantação, em julho de 2020, o Reservatório Centro (cemitério) foi desativado.



Figura 14: Poço Barreiros contendo o tratamento com cloro (desinfecção) e ortopolifosfato (proteção da tubulação).



Figura 15: Vista do sistema de dosagem dos produtos químicos do poço de Barreiros; em funcionamento provisório no momento da fiscalização.



Figura 16: Vista do Quadro de Comando disponível no Poço de Barreiros.



Figura 17: Vista a partir da área frontal ao Reservatório Ponta das Laranjeiras.



Figura 18: Vista da Placa de Identificação afixada no portão de entrada do Reservatório Ponta das Laranjeiras.

7 CAPACIDADE INSTALADA DO SAA DE PESCARIA BRAVA E COMPARATIVOS

Visando avaliar se a capacidade instalada das infraestruturas do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Pescaria Brava atende à demanda de consumo da população, considerando algumas informações extraídas do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e das informações prestadas pela concessionária no decorrer desta ação de fiscalização.

De acordo com o SNIS, em seu 25º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos, Santa Catarina em 2019 teve consumo médio per capita de água tratada (dos prestadores de serviços participantes do SNIS) de 152,3 L/hab.dia, número muito próximo à média nacional, que foi de 153,9 L/hab.dia, já a concessionária responsável pelo **SAA Pescaria Brava informou que o consumo per capita atual é 181,66 L/hab.dia**, cerca de 19% maior do que as médias estadual e nacional.

Sobre a reservação, no PMSB de Pescaria Brava, aprovado pela Lei Complementar nº 48/2017, de 24 de fevereiro de 2017, não há uma indicação precisa do déficit, porém cabe destacar que no

documento contendo o pedido de informações pré-vistoria aponta-se a existência de dois reservatórios: Ponta das Laranjeiras (10 x 20 m³) e Varginha (2 x 20 m³), dados estes que podem ser encontrados na Tabela 4, em seção anterior neste documento. Destaca-se que o ideal é que não haja déficit.

Já o índice de perdas na distribuição dos prestadores de serviços, no mesmo diagnóstico do SNIS, traz dados relativos à Região Sul, tendo sido a média de perdas totais no montante de 37,5%, levemente abaixo da média nacional que foi de 39,2%, ambos no mesmo ano de 2019; especificamente para o município em tela, os dados apontam percentual de 51,69% de perdas, equivalente a 277 L/lig.dia. Quanto aos dados informados diretamente pela Concessionária, temos **148,65 L/lig.dia, o que corresponde a 35,01% de perdas físicas na distribuição da água tratada**, sendo este último dado o utilizado para os cálculos e análises a seguir.

7.1 Análise da demanda de reservação de água em Pescaria Brava

Na estimativa da demanda de reservação de água, empregou-se o método que considera o volume mínimo de reservação igual a 1/3 do volume consumido no dia de maior consumo no ano, assim apresentam-se tais valores na tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Demanda de Reservação do SAA de Pescaria Brava.

Parâmetro	Dado	Unidade
População Total Atendida	2.958	hab
Consumo <i>per capita</i>	181,66	L/hab./dia
Coefficiente do dia de maior consumo	1,2	K1
Demanda do dia de maior consumo	7,46	L/s
Volume de reservação do dia de maior consumo	644,82	m³
Volume mínimo de reservação do SAA	214,94	m³
Volume atual de reservação do SAA	240	m³
Excedente de reservação do SAA	25,06	m³

Ressalta-se que foi utilizado como consumo *per capita* a média informada pela concessionária, de 181,66 L/s, visto que a Concessionária enviou estas informações sobre consumo médio *per capita* no SAA Pescaria Brava junto ao documento contendo o pedido de informações (pré-relatório).

De acordo com a tabela 5, anteriormente apresentada, o **excedente de reservação no SAA do município de Pescaria Brava é de, aproximadamente, 25 m³**, portanto, teoricamente, mantém a população atendida, consumo diário e reservatórios atuais. A área específica onde há um déficit e/ou uma sobra de reservação não pode ser apontada com estes dados, estes servindo de referência para melhorias no próprio SAA baseados em estudos mais detalhados.

7.2 Análise do índice de perdas de água em Pescaria Brava

De acordo com as informações enviadas pela Concessionária, o **índice de perdas de água no SAA Pescaria Brava foi de 35,01%**, portanto abaixo das médias regional e nacional, 37,5% e 39,2%, respectivamente; sendo este percentual equivalente a uma perda média de aproximadamente **148,65 L/lig.dia** ou **169,46 m³ por dia em todo o SAA**. Necessário, portanto, que sejam implementadas medidas para diminuição das perdas no sistema de distribuição de água tratada do município de Pescaria Brava.

7.3 Análise da demanda de consumo de água em Pescaria Brava

Conforme exposto anteriormente, a concessionária responsável pelo **SAA Pescaria Brava informou que o consumo *per capita* atual é 181,66 L/hab.dia**, cerca de 19,3% e 18,1% maior do que as médias estadual e nacional, respectivamente. Assim é possível ter mais precisão no cálculo da diferença entre o volume de água tratado e o consumido, sendo estes observáveis na tabela 6 a seguir:

Tabela 6: Dados aproximados de diferença entre o volume de água disponível e o consumo no SAA Pescaria Brava.

Parâmetro	Dado	Unidade
População total atendida	2.958	hab.
Vazão de água tratada	7,4	L/s
Volume diário de água tratada	639,36	m ³ /dia
Consumo diário <i>per capita</i>	181,66	L/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo	1,2	K1
Estimativa de consumo diário	644,82	m ³ /dia
Saldo (volume tratado <i>menos</i> estimativa de consumo)	5,46	m ³ /dia
	0,063	L/s

Destaca-se, a partir da tabela 6, que há déficit, ou seja, há menos água sendo tratada pelo SAA Pescaria Brava do que consumida, diferença de aproximadamente 0,063 L/s. Somado a isto, a perda de água no Sistema (item 7.2) é de aproximadamente 1,96 L/s, o que daria um **déficit aproximado de 2,02 L/s ou 174,9 m³/dia**. Então, destaca-se que é necessário diminuir o índice de perdas para que o SAA não venha a ter desabastecimento, ao mesmo tempo que não é visto como necessário aumentar a capacidade de reservação, como apontado no item 7.1 deste Relatório.

8 DESCRIÇÃO, CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO 01: Falta de informações completas a respeito (1) da extensão total da rede de distribuição de água tratada; (2) da nova estrutura sendo implantada no bairro Barreiros (*Booster*, reservatório, Casa de Química e cercamento); (3) da implantação do novo reservatório no bairro Varginha (2 x 25 m³) e; (4) do Poço P2 Laranjeiras.

Lei 16.673/2015 (Lei de Criação da ARESC) - Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARESC:

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARESC, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços;

DETERMINAÇÃO 01: A Concessionária deve enviar as informações faltantes.

CONSTATAÇÃO 02: O Sistema de Abastecimento de Água de pescaria Brava não possui as Licenças Ambientais e Outorgas de Uso da Água ou não foi informado sobre possuir estas.

Todo empreendimento listado na Resolução CONAMA – nº 237 de 1997 (Quadro 1), é obrigado a ter licença ambiental. Assim, é necessário conferir se a atividade desejada encontra-se na lista anexa a esta Resolução e, neste caso, seguir com os procedimentos legais para o licenciamento ambiental. Desde 1981, de acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, o Licenciamento Ambiental passou a ser obrigatório em todo o território nacional e as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras não podem funcionar sem o devido licenciamento. Nota: é CRIME definido no Art. 60 da Lei nº 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

RECOMENDAÇÃO 01: Providenciar as solicitações de licenciamento ambiental e Outorgas de Uso da Água para os Poços Varginha, Barreiros e P2 Laranjeiras.

CONSTATAÇÃO 03: Problemas de conservação / manutenção das estruturas físicas (falta de tampas e perdas d'água aparentes) no Reservatório Ponta das Laranjeiras.

Resolução 46 - ARESC - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

§ 1º No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias

para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.

DETERMINAÇÃO 02: Deverá ser feito um estudo para verificar a necessidade de reforma e/ou restauração da unidade, de acordo com tal análise técnica as ações deverão ser tomadas pela concessionária objetivando corrigir o problema verificado neste reservatório.

CONSTATAÇÃO 04: As perdas físicas de água tratada estão elevadas, acima de 30%, bem como a importação e produção de água tratada está levemente abaixo do ideal, de acordo com os dados disponíveis para análise, fazendo com que o SAA opere, algumas vezes, em seu limite. A Equipe Técnica da Aresc indica que deve ser realizado estudo das perdas, o que trará informações a respeito de qual intervenção realizar e se esta auxiliaria na redução das perdas físicas na rede de distribuição no município de Pescaria Brava, neste também incluindo a possibilidade de aumento da importação ou produção de água tratada.

Lei 16.673/2015 (Lei de Criação da ARES) - Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARES:

VIII - realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARES, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços;

DETERMINAÇÃO 03: A concessionária deve informar quando será feito o estudo para melhoria na operação do sistema bem como indicar a data de divulgação dos resultados deste estudo.

CONSTATAÇÃO 05: Baixa universalização do serviço de abastecimento público, indicando um percentual da população atendida de 29,11%. Apesar das obras em andamento citadas, é importante atentar-se as metas de universalização previstas no Novo Marco de Saneamento Básico, bem como nas metas do Contrato de Programa.

Lei 16.673/2015 (Lei de Criação da ARES) - Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARES:

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARES, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços;

DETERMINAÇÃO 04: A Concessionária deve enviar as informações sobre as melhorias que serão realizadas no Sistema do município visando a universalização do acesso ao serviço de abastecimento público.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Tratando-se de uma Fiscalização Inicial, a concessionária deverá cumprir com as determinações contidas na Seção 8 deste Relatório de Fiscalização e no Termo de Adequação dos Serviços (TAS) emitido e, **no prazo de 15 dias**, deverá apresentar uma posição em relação às não conformidades verificadas por meio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), conforme determina Resolução da ARESC n° 047/2016, onde consignará as justificativas e/ou providências que adotará para regularização das não conformidades verificadas nos Sistemas de Abastecimento de Água do município de Pescaria Brava.

A Concessionária estará sujeita às penalidades previstas no Art. 26 da Lei Estadual n° 16.673/2015 caso não sejam tomadas as providências para a melhoria operacional dos Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Laguna, assim como pela não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, conforme Resolução da ARESC n° 047/2016.

10 EQUIPE TÉCNICA

Eduardo dos Santos Clarino
Geógrafo

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges Burgardt
Gerente de Fiscalização

Eng. Silvio Cesar dos Santos Rosa
Gerente de Regulação

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Elmis Mannrich
Diretor de Saneamento Básico, Recursos
Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Presidente, em Exercício